

LEI 170/95, DE 11 DE ABRIL DE 1995.

Autor: Ver. Maria Ruth Soares

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Salvos por Cristo na Rua Flora, em Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Salvos por Cristo com sede na Rua Flora, n.º 94, Queimados, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 31.991.789/0001-13 pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito